



RESOLUÇÃO nº 1/2017-DIR/ABEDi, DE 19 DE MAIO DE 2017

Constitui dois Grupos de Trabalho de associados com o objetivo de propor sugestões para questões relacionadas à pesquisa e à prática jurídica nos cursos de graduação em direito, com especial atenção ao processo de debate sobre as novas diretrizes curriculares.

A **DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DO DIREITO – ABEDi**, no uso das atribuições previstas no art. 18, inciso V:

CONSIDERANDO a necessidade de produzir elementos técnicos e científicos que ajudem ao debate da questão da pesquisa jurídica e da prática jurídica nos cursos de graduação em Direito; e

CONSIDERANDO a existência de discussão atual para a formulação das novas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Direito.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a formação de Grupos de Trabalho, com associados, para a produção de relatórios técnicos e científicos, a seguinte forma:

I – Grupo de Trabalho sobre pesquisa em direito nos cursos de graduação, com o objetivo específico de analisar sua efetividade na educação, sua prática e sua regulação, sempre com foco em análises e propostas de melhoria; e

II – Grupo de Trabalho sobre educação pela prática jurídica nos cursos de graduação em direito, com foco no funcionamento de núcleos específicos, sua regulação, bem como a produção de análises e propostas de melhoria.

Parágrafo único. Os dois Grupos de Trabalho serão supervisionados pelo atual presidente da ABEDi, **ALEXANDRE VERONESE** (Universidade de Brasília), e pelo associado **HORACIO WANDERLEI RODRIGUES** (Faculdade Meridional – IMED), ex-presidente da entidade.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho mencionado no inciso I do artigo anterior será coordenado pelos seguintes diretores **RAFAEL MÁRIO IORIO FILHO** (Universidade Estácio de Sá e Universidade Federal Fluminense) e **RENATO DURO DIAS** (Universidade Federal do Rio Grande).

Art. 3º. O Grupo de Trabalho mencionado no inciso II do artigo anterior será coordenado pelos diretores seguintes diretores: **ANDREA DE ALMEIDA LEITE MAROCCO** (Universidade Comunitária da Região de Chapecó) e **IVAN DIAS DA MOTA** (Centro Universitário de Maringá – CESUMAR).

Art. 4º. Os Grupos de Trabalho funcionarão por meio eletrônico e sua composição dar-se-á por solicitação do associado regularmente inscrito e em dia com as contribuições associativas.

Art. 5º. Os coordenadores dos Grupos de Trabalho deverão gerenciar eventuais listas de correio eletrônico, nas quais atuarão como administradores.

Art. 6º. Os Grupos de Trabalho deverão produzir relatórios técnicos e científicos para subsidiar e ampliar o debate acerca das propostas de alteração das diretrizes curriculares dos cursos de graduação em direito, em curso, tendo em vista as questões específicas ao cotejo de problemas mais amplos, tais como:

- I – A regulação e a avaliação geral do sistema universitário brasileiro;
- II – A relação educacional entre a graduação e a pós-graduação;
- III – O encaixe da formação profissional e as diretrizes curriculares; e
- IV – as múltiplas carreiras da área jurídica e a formação prática.

Art. 7º. Os eventuais resultados dos Grupos de Trabalho não se traduzirão em qualquer posição ou proposta específica da entidade, sendo que a autoria de opinião coletiva ou individual em quaisquer textos deve ser claramente indicada.

Art. 8º. Os Grupos de Trabalhos serão instalados em até 15 (quinze) dias da publicação deste ato normativo e funcionarão por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação.

Parágrafo único. O prazo de funcionamento dos Grupos de Trabalho pode ser prorrogado pela Diretoria Nacional, caso haja necessidade.

Art. 9º. Os resultados dos grupos de trabalho serão publicados em formato eletrônico pela entidade, com a atribuição de registro eletrônico (ISBN).

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Nacional da ABEDi.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da ABEDi.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2017.



Alexandre Kehrig Veronese Aguiar
Presidente



Otavio Luiz Rodrigues Junior
Secretário-Geral